



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 2.394,52 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.394,52 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) na seguinte rubrica:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1652)  
Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência  
R\$ 2.394,52

**Art. 2º** Os valores acima são oriundos de depósitos e rendimentos bancários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 06 de MARÇO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**